



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

### PROJETO DE LEI N.º 030/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

*Autoriza o Município de Ponte Preta, através do Poder Executivo Municipal, a conceder incentivo nos termos da Lei 582/2004 e dá outras providências.*

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Ponte Preta, através do Poder Executivo, nos termos do artigo 3º, inciso III da Lei Municipal nº 582/2004, autorizado a conceder incentivo para instalação e ampliação de atividade industrial, consistente no pagamento de até 24 (vinte e quatro) meses de aluguel, no valor de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, reajustados nos termos da legislação, à empresa CASA DAS CORES JACUTINGA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.143.124/0001-07.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 22 dias do mês de Abril de 2021.

  
**JOSIEL FERNANDO GRISELI**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

Protocolado em 22/04/21

Vanessa L.C. Ballarín

APROVADO em 26/04/21  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS





Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ponte Preta, RS, 22 de Abril de 2021.

Ao Exmo. Sr.

**WELISON VALDUGA**

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 030/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a conceder incentivo para instalação e ampliação de atividade industrial.

O incentivo consiste no pagamento de 24 (vinte e quatro) meses de aluguel, no valor de até R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais) mensais, reajustados nos termos da legislação, à empresa CASA DAS CORES JACUTINGA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.143.124/0001-07.

A empresa beneficiária que atua no ramo de fabricação de estruturas metálicas foi selecionada no processo licitatório nº 3, credenciamento nº 1 e o benefício foi aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

O tema envolvendo a concessão deste tipo de incentivo já é bastante conhecido em nosso município, sua sistemática e seus benefícios.

Incentivar a instalação e ou ampliação de empreendimentos se revela de fundamental importância na geração de emprego e renda a nível local, isto se apresenta ainda mais importante, necessário e fundamental em tempos de crise econômica decorrente e agravada pela pandemia.

O Município por intermédio do Executivo vem criando, melhorando e ampliando diversos programas, em diversas áreas econômicas, tudo com o objetivo de aquecer a economia local, com geração de emprego e renda, com reflexo na arrecadação de tributos e melhoria da qualidade de vida de nossa população.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

Protocolado em 22/04/21

Vanessa K. C. Ballarin

APROVADO em 26/04/21

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

